

## EDITAL N.º 108/2025 DAG/DACN

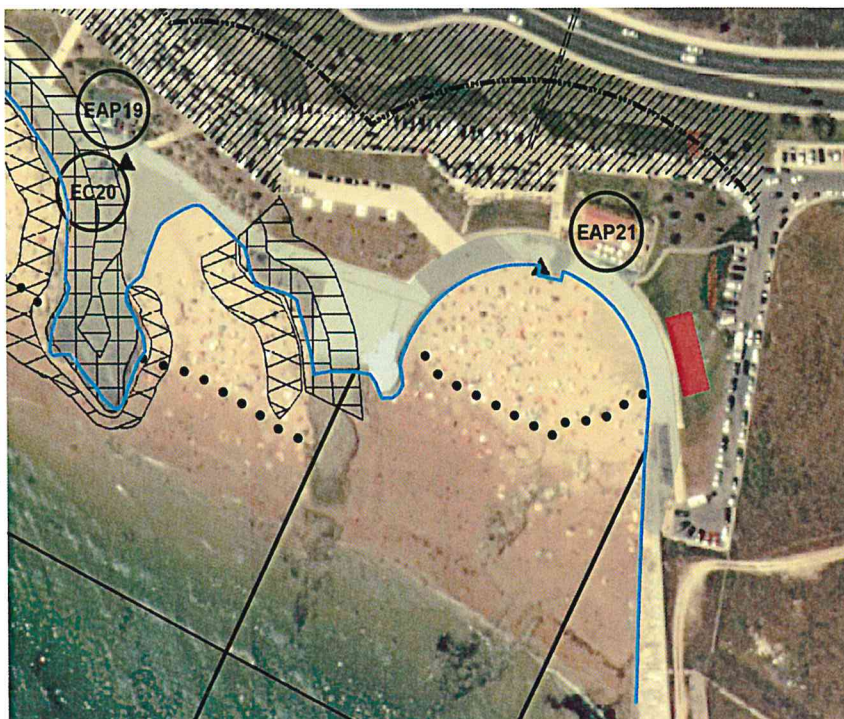
**PEDRO MIGUEL LOBO RODRIGUES DE ALMEIDA E LOUREIRO**, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências subdelegadas conforme Despacho n.º 56/2023, de 13 de novembro, no âmbito das competências previstas no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, respeitantes à gestão das praias marítimas integradas do domínio público hídrico do Estado, **torna público** que foi requerida, junto da Câmara Municipal de Cascais, utilização privativa do domínio público marítimo nos seguintes termos:

- 1. Objeto:** Atribuição de Licença Utilização do Domínio Público Marítimo (DPM), de uma parcela dominial não prevista no plano de intervenção em praia (PIP) CS-P23, Carcavelos, do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas e do Domínio Hídrico do Troço Alcobaça-Cabo Espichel;
- 2. Características:** Apoio de Praia Mínimo (APM) e Apoio de Praia à Prática Desportiva (APPD), nos termos do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas e do Domínio Hídrico do Troço Alcobaça-Cabo Espichel, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2019, de 11 de abril;
- 3. Finalidade:** Promoção da saúde e bem-estar, incentivo à prática desportiva e promoção do contacto com a natureza;
- 4. Localização:** Praia de Carcavelos (nascente)

**Coordenadas:**

38°40'34.8"N

9°19'21.0"W



5. **Prazo:** 1 ano (renovável);
6. **Título:** Licença de Utilização do Domínio Público Marítimo.

No **prazo de 30 (trinta) dias úteis** a contar da afixação do presente Edital, convida-se os interessados a apresentar o pedido para atribuição da Licença de Utilização do DPM com o objeto, características e finalidade ora publicados, ou objeções à atribuição desta, para o endereço de correio eletrónico: [dacn@cm-cascais.pt](mailto:dacn@cm-cascais.pt).

Decorrido o prazo supra fixado e não havendo outros interessados, será iniciado o procedimento para atribuição de Licença de Utilização do DPM, nos termos previstos na Lei.

Caso sejam apresentadas outras propostas, a Câmara Municipal de Cascais dará início ao procedimento concursal entre interessados, nos termos da alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei 226-A/2007 de 31 de maio, na sua redação atual. Nesta situação, e conforme estabelece o n.º 6 do artigo 21.º do referido Decreto-Lei, o primeiro requerente goza do direito de preferência na atribuição do título para utilização privativa do DPM, desde que comunique, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da escolha da proposta, que se sujeita às condições da proposta selecionada.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

**Cascais e Paços do Concelho, 19 de março de 2025**

**O Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG)**



**(Pedro Loureiro)**

### CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do concelho de Cascais, bem como na morada indicada, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais, 27/03/2025

O Fiscal Municipal,

